

Motoboy não poderá mais trabalhar com mochila

DIÁRIO SP 20/10/2005

Arthur Guimarães

A Secretaria Municipal de Transportes publica hoje no *Diário Oficial da Cidade* uma portaria estabelecendo normas complementares para a atividade de motoboy. Pelo texto, fica estabelecido que os motoqueiros deverão usar um colete especial, capacete padronizado e não poderão mais carregar aquelas enormes mochilas.

O colete ajuda na postura do profissional, tem bolso para rádio e trará os dados do condutor. O capacete também terá identificação. Os dois acessórios poderão ter publicidade.

Toda motocicleta deverá ter

proteções para a perna, antena para evitar ferimentos com linhas de pipa com cerol e baús com dimensões que não atrapalhem a visão do motociclista nos retrovisores. O baú deve ser branco quando o motoboy for autônomo ou da cor instituída pela empresa.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas, Aldemir Martins de Freitas, aprova as novas normas. Nos próximos dias o Departamento de Transportes Públicos (DTP) publicará outras portarias detalhando os procedimentos da regularização. ●

tência, multa ou impedimento de contrato com o poder público até que o débito seja quitado. A pasta de Esportes não havia definido quem faria a venda de bebidas e lanches no estádio durante a suspensão.

Na esfera judicial, a SPTuris move ação de cobrança da dívida, que passa de R\$ 125 mil. O cheque protestado era de R\$ 106 mil. Para explorar as lanchonetes, a empresa se comprometeu a pagar quase três vezes mais que sua dívida - R\$ 420 mil por ano. A SPTuris ficou sabendo pelo Estado que a Dias havia sido contratada novamente.

Segundo especialistas em direito administrativo, o caso expõe um problema maior: a deficiência da Prefeitura na fiscalização da execução dos contra-

tos. Não há um sistema que permita a toda administração ter acesso à lista das empresas impossibilitadas de fazer contrato com o Município por qualquer motivo.

O governo do Estado, por exemplo, divulga em seu site as empresas que sofreram alguma punição e estão impedidas temporariamente de participar de licitações ou assinar contratos. "É uma forma mais fácil de divulgar a todo o governo quem não pode ser contratado", diz a advogada Maria Luíza Granziera. O dono da Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Renato Dias, afirma que não agiu de má-fé e que vai fazer acordo com a SPTuris para pagar a dívida. ●

DIÁRIO SP 20/10/2005